

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 028/2017-CPL

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.849.955/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) ELIEL DA PAIXÃO REGO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 751.786.052-68, residente na TV. LIRA JUNIOR, e de outro lado a firma G. C. P. MACHADO COMERCIO-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.107.161/0001-00, estabelecida à RUA MAGALHÃES BARATA Nº 147, SANTA CRUZ, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NATANIEL DA GRAÇA SILVA, residente na RUA TIRADENTES Nº246, SANTA CRUZ, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do (a) CPF 850.963.262-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 001/2017-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020121	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO TAPIOCA SABOR BAUNILHA - Marca.: SUSTENTARE TIPO TAPIOCA SABOR BAUNILHA AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TAPIOCA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, COCO RALADO, AROMA DE BAUNILHA, AROMA DE CANELA, CORANTE TARTAZINA E CORANTE AMARELO CREPUSCULO. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1 KG DE PRODUTO CADA, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO 12 UNIDADES DE 1KG CADA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILLO	2.500,00	15,500	38.750,00
020122	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE FARINHA LACTEA COM COCO E LEITE CONDENSADO - Marca.: SUSTENTARE AÇÚCAR LEITE EM PO, FARINHA LACTEA, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, COCO RALADO, LEITE CONDENSADO, FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQ. COM FERRO E ACIDO FOLICO, AVEIA EM FLOCOS E OLEO VEGETAL REFINADO. CONTÉM GLUTEM EMBALAGEM SACO POLIETILENOHERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1 KG DE PRODUTO CADA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 KG CADA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILLO	2.500,00	15,500	38.750,00
020123	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU CANJIQUEINHA COM COCO - Marca.: SUSTENTARE AÇÚCAR, LEITE EM PO, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTODEXTRINA, OLEO VEGETAL REFINADO, COCO RALADO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO VERDE, CORANTE TARTAZINA E CORANTE AMARELO CREPUSCULO. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1KG DE PRODUTO CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 KG CADA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILLO	2.500,00	15,500	38.750,00
020126	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA - Marca.: SUSTENTARE MACARRAO SEMOLINA ENRIQ. COM FERRO E ACIDO FOLICO, MALTODEXTRINA, FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQ. COM FERRO E ACIDO FOLICO, ERVILHA DESIDRATADA, FRANGO DESIDRATADO, SAL REFINADO, OLEO VEGETAL REFINADO, CENOURA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, BATATA DESIDRATADA, GLUTAMATO MONBOSSODITO, CEBOLA EM PO E CORANTE URUCUM. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1KG DE PRODUTO CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	QUILLO	2.500,00	15,500	38.750,00

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

Chato

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1971

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1971

1971

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1971

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



020131	ONDULADO, CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 KG CADA. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. AÇUCAR COMUM TRITURADO - Marca.: LIDER COR BRANCA, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE E SUJIDADE, , COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG. FARDO PLASTICO DE 30 KG. VALIDADE? NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILO	14.000,00	3,250	45.500,00
020135	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CCGI FORTIFICADO COM VITAMINAS E FERRO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTA DE SUJIDADE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPCA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM DE 10 KG CONTENDO 200G EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS	QUILO	3.000,00	23,190	69.570,00
020146	COLORAU - Marca.: MARATA TEMPERO COLORIFICO EM PÓ DE URUCUM DE PROCEDÊNCIA NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GR. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	UNIDADE	400,00	6,000	2.400,00
020147	PIMENTA COMINHO - Marca.: DONA CLARA TEMPERO MOÍDO EM PÓ DE PIMENTA DO REINO E COMINHO DE PROCEDÊNCIA NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GR. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	UNIDADE	400,00	10,800	4.320,00
020148	FEIJAO CARIOQUINHA - Marca.: GAMA LOPES SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG. FARDO PLÁSTICO DE 30 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILO	6.000,00	5,190	31.140,00
020155	ALMONDEGAS AO MOLHO - Marca.: BORDON CARNE BOVINA, FARINHA DE ROSCA, SAL, AÇUCAR E ESPECIARIAS AO MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES CILÍNDRICAS REVESTIDAS INTERNAMENTE COM VERNIZ SANITÁRIO. PESO DRENADO DE 530 GR PESO LIQUIDO DE 830 GR CAIXAS COM 12 UNIDADES PESO DA CAIXA DE 11,20 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 365 DIAS.	QUILO	4.000,00	10,950	43.800,00
VALOR GLOBAL R\$ 351.730,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 351.730,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 001/2017-CPL são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 001/2017-CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

Ass:

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

The University of California is a public institution of higher learning, established by the people of the State of California in 1868. It is a non-profit corporation, and its assets are held in trust for the benefit of the State and the people of California. The University is committed to the highest standards of academic excellence, research, and public service.

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

The University of California is a public institution of higher learning, established by the people of the State of California in 1868. It is a non-profit corporation, and its assets are held in trust for the benefit of the State and the people of California. The University is committed to the highest standards of academic excellence, research, and public service.

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

The University of California is a public institution of higher learning, established by the people of the State of California in 1868. It is a non-profit corporation, and its assets are held in trust for the benefit of the State and the people of California. The University is committed to the highest standards of academic excellence, research, and public service.

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Certo:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 001/2017-CPL.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

cto:

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in ensuring the integrity of the financial statements.

In the second part, the auditor's responsibilities are outlined, including the need to exercise professional judgment and to maintain independence throughout the audit process.

The third part of the document addresses the ethical considerations that govern the auditor's conduct, such as the duty to the public and the requirement to act in the best interests of the community.

Finally, the document concludes by emphasizing the significance of the auditor's role in the financial system and the need for continuous professional development to stay abreast of changes in the industry.

The auditor's role is a critical one, and it is essential that they adhere to the highest standards of professional conduct and maintain the trust of the public.

By following these principles, the auditor can ensure that the financial statements are reliable and that the interests of the public are protected.

The document serves as a guide for auditors, providing them with the information they need to perform their duties effectively and ethically.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1501.123060251.2.031 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 351.730,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias

Celso



INSTITUT FÜR ANATOMIE
UND PHYSIOLOGIE

Das Institut für Anatomie und Physiologie ist ein Teil der Medizinischen Fakultät der Universität zu Köln. Es beschäftigt sich mit der Erforschung der Struktur und Funktion der Organe des Menschen und anderer Tiere.

VERZEICHNIS DER ARBEITEN

Die folgenden Arbeiten sind im Rahmen der Ausbildung der Studierenden im Institut für Anatomie und Physiologie entstanden.

Die Arbeiten sind in drei Kategorien unterteilt: 1. Originalarbeiten, 2. Übersichtsarbeiten, 3. Zusammenfassungen.

ORIGINALARBEITEN

- 1. Die Wirkung von ...
- 2. Die Wirkung von ...
- 3. Die Wirkung von ...
- 4. Die Wirkung von ...
- 5. Die Wirkung von ...
- 6. Die Wirkung von ...
- 7. Die Wirkung von ...
- 8. Die Wirkung von ...
- 9. Die Wirkung von ...
- 10. Die Wirkung von ...

ÜBERSICHTSARBEITEN

Die folgenden Übersichtsarbeiten geben einen Überblick über den Stand der Forschung in den verschiedenen Bereichen der Anatomie und Physiologie.

ZUSAMMENFASSUNGEN

Die folgenden Zusammenfassungen fassen die Ergebnisse der Originalarbeiten zusammen.

SONSTIGE ARBEITEN

Die folgenden Arbeiten sind in anderen Kategorien eingeteilt.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

Cato

1. Introduction

The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the project's objectives, scope, and key deliverables. This document is intended for internal use only and contains confidential information.

The project is designed to address the current challenges faced by the organization and to implement a strategic solution that will enhance operational efficiency and reduce costs.

The project will be managed in accordance with the principles of project management, ensuring that all activities are completed on time and within budget.

The project team consists of experienced professionals who are committed to the success of the project. Regular communication and collaboration are essential for the project's progress.

The project will be executed in a structured manner, following a defined process and timeline. The project manager will provide regular updates on the project's status and any risks identified.

2. Objectives

The primary objectives of the project are to:

1. Improve operational efficiency

2. Reduce operational costs

3. Enhance customer satisfaction

4. Increase market share

5. Strengthen the organization's competitive advantage

The project will be managed in accordance with the principles of project management, ensuring that all activities are completed on time and within budget.

3. Scope

The project scope includes the implementation of a new system that will streamline the organization's operations and improve the overall customer experience.

The project will be executed in a structured manner, following a defined process and timeline.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

The University of Chicago is a leading center of research and learning in the natural and social sciences, the humanities, and the arts. It is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge for the benefit of humanity.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Carb:

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

1. The first part of the document...

2. The second part of the document...

3. The third part of the document...

4. The fourth part of the document...

5. The fifth part of the document...

6. The sixth part of the document...

7. The seventh part of the document...

8. The eighth part of the document...

9. The ninth part of the document...

10. The tenth part of the document...

11. The eleventh part of the document...

12. The twelfth part of the document...

13. The thirteenth part of the document...

14. The fourteenth part of the document...

15. The fifteenth part of the document...

16. The sixteenth part of the document...

17. The seventeenth part of the document...

18. The eighteenth part of the document...

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

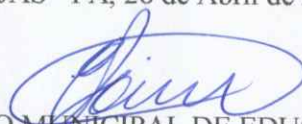
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 001/2017-CPL, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELIEL DA PAIXÃO REGO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

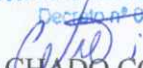
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAJÁS - PA, 28 de Abril de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.849.955/0001-31

CONTRATANTE
Eliel da Paixão Régio
Secretário Mun. Educação
Decreto nº 003/17


G. C. P. MACHADO COMERCIO-ME
CNPJ 05.107.161/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Faymara Sousa Gomes
CPF. 542.678.202-44

2. Grizmar Martins Palhoto
CPF. 960.635.992-55



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-100000-100000)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000-100000)
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

100-100000-100000
[Illegible]